

1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 004429 / 2009  
 Hora: 16:00 Dia: 01 Mês: Abril Ano: 2009 Folha 1/4  
 Lavrado em Substituição ao AI nº:  
 Vinculado ao:  
 Auto de Fiscalização Nº: Em ANEXO de 01/04/2009  
 B.O. Nº: de / /



18  
R

2. AGENDA: 01 [ ] FEAM 02 [X] IEF 03 [ ] IGAM 3. Órgão Autuante: 01 [ ] FEAM 02 [ ] IGAM 03 [ ] IEF 04 [ ] PMMG

4. Penalidades  
 01. [ ] Advertência 02. [X] Multa Simples 03. [ ] Multa diária 04. [X] Apreensão 05. [ ] Destr./Inutilização 06. [ ] Susp. Venda  
 07. [ ] Emb. de obra 08. [ ] Susp. Fabricação 09. [ ] Emb de Ativ. 10. [ ] Dem. obra 11. [ ] Susp. Parc. Ativ. 12. [X] Susp.T. Ativ.  
 13. [ ] Rest. Direitos 14. [ ] Perda de produto 15. [ ] Embargo/Suspensão de atividade não realizada por necessidade de laudo técnico  
 16. [ ] Atividade paralisada em razão de crime Nº do Documento/Data:

5. Identificação do Autuado e Atividade  
 01. Atividade 02. Código 03. Classe 04. Porte  
 05. Processo nº: 12010000065/08 06. Órgão: IEF 07. [ ] Não possui processo  
 08. [ ] Nome do Autuado Cassiano FERREIRA de Souza 09. [X] CPF 10. [ ] CNPJ  
 11. RG. 12. CNH-UF 13. [ ] RGP [ ] Tít. Eleitoral 14. Placa do veículo utilizado Infração- UF 15. RENAVAL 16. Nº e tipo do documento ambiental  
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) Fazenda Cabeceira da Vargem 18. Inscrição Estadual - UF  
 19. Endereço do Autuado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia AV. Montes claros 421 Centro 20. Nº- / KM 21. Complemento  
 22. Bairro/Logradouro Centro 23. Município São Francisco 24. UF MG  
 25. CEP 319.310-010 26. Cx Postal 27. Fone: (38) 3952.0884 28. E-mail

6. Outros Envolvidos / Responsáveis  
 01. Nome Moacir Nunes Filho 02. CPF/CNPJ 321.909.216-00  
 03. Forma de Participação na infração/vínculo com a atividade Intermediária a venda do subproduto 04. A. I. Nº. 004429  
 05. Nome João Vieira de Souza 06. CPF/CNPJ 044864.736-20  
 07. Forma de Participação na infração/vínculo com a atividade: Proprietário 08. A. I. Nº. 004429

7. Localização da Infração  
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc Fazenda Cabeceira da Vargem 02. Nº. 03. KM  
 04. Complemento (apartamento, loja, outros) Distrito Sábria 05. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade Zona Rural  
 06. Município São Francisco 07. CEP 319.310-010 08. Fone  
 09. Infração em ambiente aquático: 1 [ ] Rio 2 [ ] Córrego 3 [ ] Represa 4 [ ] Reservatório 5 [ ] Pesque-Pague 6 [ ] Criatório  
 7 [X] Outro Denominação do local: Estrada São Francisco - Sabria nas wordenadas a seguir.

Coord. Geográficas DATUM [X] SAD 69 [ ] Córrego Alegre Latitude Longitude  
 Planas UTM FUSO 22 23 K 24 X=511510112 (6 dígitos) Y=81211619816 (7 dígitos)

8. Descrição da Infração  
 1) Lomeçaliza 330,78 MDC de origem matiza sem efetuar o desmate autorizado na APGF: 0025336-A utilizando de uma betoneira.  
 2) Armazena 70,0 MDC na área autorizada sem que este passava por área de origem.  
 3) Cada 1 empreendimento documento em autorizar os expedidos pelo órgão competente, uma vez que o local vegetal comercializado não se originou na propriedade.  
 Dito envolvido é o senhor Carlos Lucio Mendes de Almeida que autorizou o uso em sua área para o carregamento do material lenhoso.

9. Anotação Complementar

10. 01. Assinatura do Agente Autuante 02. Assinatura do Autuado





Núcleo Operacional de São Francisco PROC N.º: 12.01.00.00065/08  
Escritório Regional: Januária- AMSF GPMAMB: São Francisco

**Propriedade:** Fazenda Cabeceiras da Vargem

**Proprietário:** Cassiano Ferreira de Souza

**CPF:** 260686998-20

**Município:** São Francisco - MG

**CEP:** 39300-000

**Datum:** SAD69

**Fuso:** 23 K

**Coordenadas UTM:**

**Long:** 0514868

**Lat:** 8217151

### **Laudo de Fiscalização**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2009, os Analistas ambientais do IEF (Instituto Estadual de Florestas), Engenheiros Florestais Márcio Alves Maciel e Mario Lucio dos Santos, realizaram vistoria na propriedade denominada Fazenda Caatinga, referente à (intervenção ambiental de Exploração Florestal), no local pode-se constatar que:

- Houve desmatamento em 0,5 hectares da área requerida;
- O volume estimado para área de 9,5 ha é de 350,00 mdc ou 36,84 metros de carvão por hectare e o volume comercializado foi de 349,20 mdc (metros de carvão vegetal nativo) segundo o SIAM (Sistema integrado de Meio Ambiente);
- O volume escoado da área foi de 349,20 metros de carvão, sendo que na propriedade foi constatado apenas um forno de carvão para o processo autorizado de numero **12.01.00.00065/08** e APEF (Autorização Ambiental de Exploração Florestal) de numero 0025336;
- supondo que o requerente tenha desmatado toda área autorizada, com apenas um forno em atividade, o requerente levaria 19,44 meses para escoar o volume de 349,20 metros de carvão, no entanto, o volume foi escoado apenas em um mês e quinze dias, indicando que o requerente utilizou os documentos liberados de acobertamento para carvão sem prova de origem de outras áreas.



2  
R

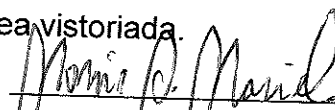
- O volume que foi escoado da área 36,84x0,5 ha = 18,42 mdc (metros de carvão vegetal nativo), sendo o volume que não tem origem de 330,78 mdc (metros de carvão vegetal nativo) mais o volume de 70,0 mdc (metros de carvão vegetal nativo) armazenado na sem origem;
- De acordo com a lei será penalizado por carvoejamento em área não autorizada pelo órgão ambiental;
- Não cumprir o plano simplificado de utilização pretendida.

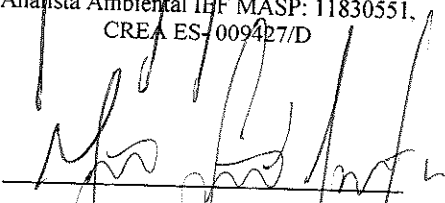
O volume constado em outra propriedade segue na tabela abaixo:

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| Volume constatado na<br>vitoria               |
| 70,0 mdc (metros de<br>carvão vegetal nativo) |

**Conclusão:**

Deste modo será lavrado o auto de infração para o proprietário responsável pelo processo de numero **12.01.00.00065/08**, por comercializar de maneira ilegal 330,78 mdc (metros de carvão vegetal) e 70,00 mdc (metros de carvão vegetal) armazenado na área vistoriada.

  
Eng Florestal Márcio Alves Maciel  
Analista Ambiental IEF MASP: 11830551,  
CREA ES-009427/D

  
Eng Florestal Mario Lucio  
Gerente do Núcleo operacional de São Francisco  
MASP 147703-1  
~~CREA ES-009427/D~~

Mi

ANEXO DAS FOTOS DOS FORNOS E MATERIAL LENHOSO CARVOEJADO E ENCONTRADO EM AREA VIZINHA SEGUNDO O DEPOIMENTO DO PROPRIO VISTORIANTE.



FIGURA 1: nas fotos acima em A, B e C observa-se o forno e o carvão na praça da área do vizinho de nome Carlos Lúcio de Almeida Mendes, em D,E e F outros fornos que já foram utilizados para carvoejamento ilegal.

*[Handwritten signature]*